



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Treze de Maio, 347 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3626-8429 | (14) 3626-8430
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**

Estudo Técnico Preliminar

1. **Órgão:** Prefeitura do Município de Jahu/SP
2. **Secretaria Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
3. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com o Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Mão de Obra e Acessórios para substituição substituição de tela ondulada artística e cantoneira metálica do pavilhão "Sebastião Camargo Correa".
4. **Descrição da Necessidade de Contratação a Partir do Problema a Ser Resolvido:**

Atualmente a tela de fechamento do prédio está totalmente depredada, o que por sua vez deixa o prédio em situação vulnerável.

Desta forma, a substituição da tela é necessária para promover segurança e reestabelecer as condições originais adequadas do local.

O Município não possui mão-de-obra própria e material para realização de tal serviço.
5. **Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não Conste, Justificar.**
 - a. Deve ser verificado com a Secretaria de Gestão Estratégica, em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu Artigo n.º 24A, Inciso VII. Considerando as alterações feitas pela Lei Municipal Complementar n.º 598, de 2022;
6. **Há Requisito Especial para a Contratação? Havendo, Justificar.**
 - a. Não há.
7. **Descrição de Quantidades, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.**
 - a. Conforme Memorial descritivo e projeto.
8. **Possíveis Alternativas de Mercado e Indicação da Justificativa da Solução Escolhida.**
 - a. Conforme o Decreto Municipal nº 8637/2023 em seu Art. 28, inciso IV:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e
Inovação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Treze de Maio, 347 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3626-8429 | (14) 3626-8430
www.jau.sp.gov.br



IV – múltiplas consultas diretas ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.

9. Estimativa de Valor da Contratação.

- a. Conforme tabela anexa.

10. Descrição da Solução Como um Todo, Considerando Manutenção, Assistência Técnica e Garantias Oferecidas, se for o Caso.

- a. **Garantia da Contratação:** Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;
- b. **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- c. **Manutenções Preventivas e Corretivas:** Após o prazo legal de garantia, é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu artigo 22, inciso VI.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não Parcelamento da Contratação:

- a. Conforme Cronograma;

12. Demonstração de Resultados Pretendidos em Termo de Economicidade e de Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

- a. Faz-se a contratação pois o Município não possui a mão de obra própria para a realização dos serviços.

13. Providências Complementares que Devem ser Adotadas, em Paralelo, no Tocante à Operacionalização do Objeto de Contratação.

- a. Antes da emissão da ordem de início de serviço, a Secretaria do Município que responde, ou que responderá pelo local, será informada formalmente sobre o início das atividades, de forma a tomar as medidas cabíveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Treze de Maio, 347 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3626-8429 | (14) 3626-8430
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, se Houver.

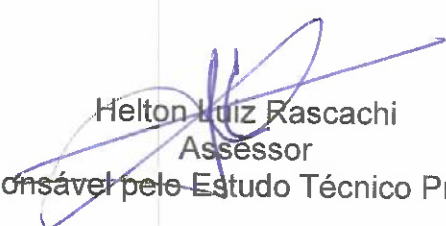
a. Não há.

15. Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras, se for o Caso.

a. Não há.

16. Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se Destina.

a. Portanto, tendo em vista a necessidade dessa obra, o benefício que trará ao Município, entende-se que a execução do objeto atingirá os resultados almejados.


Helton Luiz Rascachi
Assessor
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



